



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E ADIVAN ANTUNES DANTAS - ME.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma, neste ato representada pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ADIVAN ANTUNES DANTAS - ME**, INSCRITA NO CNPJ: 01.967.958/0001-19, com sede na PRACA FRANCISCO TELES DE MENEZES , 262, Bairro: PERNAMBUCO, MONTE AZUL - MG, neste ato representada por **ADIVAN ANTUNES DANTAS**, portador do CPF sob o nº 651.751.076-15, doravante denominado **CONTRATADA**, na forma abaixo, referente ao processo administrativo nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 003/2022, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS**

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 03/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado por 12 meses, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2026 estendendo-se até 31 de dezembro de 2026.

**CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente aditivo correão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

**CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais clausulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrangem o presente aditivo.



#### CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 30 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE

**IVAN VEIRA DE PINHO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG

CONTRATADA

**ADIVAN ANTUNES DANTAS – ME**

INSCRITA NO CNPJ: 01.967.958/0001-19

#### TESTEMUNHAS:

01) \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_